



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021-PMPP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00260301/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -SRP

O Município de PONTA DE PEDRAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, nº32, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.132.436/0001-58, representado pelo(a) Sr(a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 270.872.392-87, residente na ROD. MANGABEIRA S/N, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J.M.B.PAIXÃO-ME; C.N.P.J. nº 14.054.563/0001-77, estabelecida à RUA FRANCISCO F.RIBEIRO,S/N, CENTRO, Ponta de Pedras
PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MARIA BARBOSA DA PAIXAO, C.P.F. nº 096.922.822-87, R.G. nº 6357311 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	500.00	13,700	6.850,00
00007	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	500.00	15,900	7.950,00
00008	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	500.00	29,700	14.850,00
00009	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	300.00	37,910	11.373,00
00010	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	300.00	31,960	9.588,00
00011	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	200.00	86,900	17.380,00
00013	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	150.00	156,950	23.542,50
00015	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M - M arca.: plasmatal	UNIDADE	300.00	23,900	7.170,00
00016	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M - M arca.: plasmatal	UNIDADE	300.00	29,900	8.970,00
00017	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M - M arca.: plasmatal	UNIDADE	250.00	34,900	8.725,00
00018	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	150.00	25,700	3.855,00
00019	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M - Marca.: plasmatal	UNIDADE	150.00	125,900	18.885,00
00021	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	250.00	0,670	167,50
00022	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	250.00	1,000	250,00
00023	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	250.00	2,280	570,00
00024	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	5,900	1.180,00
00025	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	7,480	1.496,00
00026	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	16,280	3.256,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00030	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	1,600	320,00
00031	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	3,600	720,00
00032	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00033	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	8,600	1.720,00
00035	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - Marca.: tigre	UNIDADE	150.00	69,360	10.404,00
00037	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	4,750	950,00
00038	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	4,800	960,00
00039	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	8,640	1.728,00
00040	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	15,500	3.100,00
00041	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	21,480	4.296,00
00042	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	41,700	8.340,00
00051	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	38,800	5.820,00
00052	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	0,970	194,00
00053	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	1,700	340,00
00054	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM - Marca.: tigre	UNIDADE	200.00	3,460	692,00
00055	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM - Marca.: amanco	UNIDADE	300.00	3,890	1.167,00
00056	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 150MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	16,500	3.300,00
00091	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	1,300	195,00
00092	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	2,000	300,00
00094	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	9,700	1.455,00
00095	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	10,000	1.500,00
00096	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	21,900	3.285,00
00100	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	0,990	148,50
00101	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	1,970	295,50
00105	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	118,900	11.890,00
00106	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	1,300	130,00
00107	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	2,200	220,00
00109	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00113	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	0,380	57,00
00114	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	0,430	64,50
00115	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	1,250	125,00
00116	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	2,300	230,00
00117	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	2,700	270,00
00123	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM - Marca.: amanco	UNIDADE	200.00	2,400	480,00
00124	FLANGE PVC - 20MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	6,800	1.360,00
00125	FLANGE PVC - 25MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	10,400	2.080,00
00126	FLANGE PVC - 32MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00127	FLANGE PVC - 40MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	200.00	13,900	2.780,00
00128	FLANGE PVC - 50MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	18,000	1.800,00
00129	FLANGE PVC - 60MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	24,000	2.400,00
00130	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20 - Marca.: fortlev	UNIDADE	50.00	0,750	37,50
00131	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 32 P/ 25 - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00132	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32 - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00133	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40 - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	2,550	255,00
00134	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50 - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	4,550	455,00
00147	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50 - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	6,200	620,00
00153	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00154	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: lastubo	UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
00155	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	0,600	90,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00156	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	0,820	123,00
00157	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	1,950	292,50
00158	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM - Marca.: fortlev	UNIDADE	150.00	3,200	480,00
00159	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: tigre	UNIDADE	150.00	3,800	570,00
00165	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC - Marca.: lekat	UNIDADE	30.00	12,500	375,00
00190	PARAFUSO COM BUCHA Nº6 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc a.: fix	KIT	150.00	2,800	420,00
00191	PARAFUSO COM BUCHA Nº8 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc a.: fix	KIT	150.00	4,000	600,00
00192	PARAFUSO COM BUCHA Nº9 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc a.: fix	KIT	150.00	4,750	712,50
00193	PARAFUSO C/ BUCHA Nº10 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc a.: fix	KIT	150.00	11,200	1.680,00
00194	PARAFUSO C/ ROSCA 3/4" - 15CM - Marca.: ciser	UNIDADE	400.00	9,500	3.800,00
00195	ARAME FARPADO - ROLO C/ 500M - Marca.: gerdau	ROLO	35.00	329,000	11.515,00
00196	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2" - Marc a.: durin	UNIDADE	150.00	2,210	331,50
00197	PREGO C/ CABEÇA 3X9" - 1KG - Marca.: gerdau	QUILO	100.00	9,800	980,00
00198	PREGO C/ CABEÇA 2X12" - 1KG - Marca.: gerdau	QUILO	100.00	10,200	1.020,00
00199	CORANTE LÍQUIDO - CORES VARIADAS - BISNAGA C/ 50ML - Marca.: xadrez	UNIDADE	90.00	2,800	252,00
00200	ARAME RECOZIDO 18 - Marca.: belgo	QUILO	100.00	9,800	980,00
00201	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 1,3L - Marca.: tigre	UNIDADE	25.00	5,200	130,00
00202	CAL BRANCO - SACO C/ 8KG - Marca.: hidrotintas	SACO	1,000.00	6,300	6.300,00
00204	FECHADURA P/ BANHEIRO C/ TRAVAMENTO INTERNO - AÇO CROMADO - Marca.: aliança	UNIDADE	95.00	30,100	2.859,50
00205	FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M - Marca.: belem f er	BARRA	150.00	84,000	12.600,00
00206	FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M - Marca.: belem f er	BARRA	150.00	128,000	19.200,00
00208	FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M - Marca.: belem f er	BARRA	150.00	58,000	8.700,00
00209	FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M - Marca.: belem f er	BARRA	150.00	22,000	3.300,00
00210	FERRO 6,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M - Marca.: belem f er	BARRA	150.00	30,000	4.500,00
00211	FERROLHO ZINCADO - 4" - Marca.: silvana	UNIDADE	150.00	4,800	720,00
00212	FERROLHO ZINCADO - 5" - Marca.: silvana	UNIDADE	95.00	5,500	522,50
00216	FORRO PVC 8MM - Marca.: forrobraz	METRO QUADRA	2,000.00	25,000	50.000,00
00217	LAJOTA P/ PISO - 45CM X 45CM - Marca.: ceral	METRO QUADRA	400.00	24,900	9.960,00
00219	MASSA CORRIDA - 18L - Marca.: veloz	LATÃO	190.00	16,990	3.228,10
00220	MASSA ACRÍLICA - 3,6L - Marca.: veloz	GALÃO	200.00	10,990	2.198,00
00222	SELADOR ACRÍLICO - 3,6L - Marca.: veloz	GALÃO	200.00	9,500	1.900,00
00223	SELADOR ACRÍLICO - 18L - Marca.: veloz	LATÃO	200.00	39,400	7.880,00
00224	TELHA CAPOTE - Marca.: brasilit	UNIDADE	500.00	9,900	4.950,00
00226	VERNIZ EXTRA - RÁPIDO 3,6L - Marca.: sayerlack	GALÃO	200.00	14,000	2.800,00
00227	BROXA PLÁSTICA - 6CM X 17CM - Marca.: roma	UNIDADE	100.00	4,850	485,00
	Em plástico c/ cerdas sintéticas, cabo anatômico rosqueável.				
00228	PERFIL PVC - PEÇA C/ 6M - Marca.: forrobraz	PEÇA	600.00	21,000	12.600,00
00233	TINTA ÓLEO - 3,6L - CORES VARIADAS - Marca.: veloz	GALÃO	200.00	26,000	5.200,00
00234	TINTA ACRÍLICA - 18L - CORES VARIADAS - Marca.: ve loz	LATÃO	200.00	64,990	12.998,00
00235	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6L - CORES VARIADAS - Marca.: coralit	GALÃO	200.00	27,150	5.430,00
00236	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 3,6L - CORES VARIADAS - M arca.: veloz	GALÃO	200.00	15,000	3.000,00
00237	PINCEL 2" - Marca.: tigre	UNIDADE	150.00	3,500	525,00
00238	PINCEL 1/2" - Marca.: tigre	UNIDADE	150.00	1,300	195,00
00239	ARGAMASSA AC3 - SACO COM 20KG - Marca.: plastimass a	SACO	400.00	28,500	11.400,00
00240	ARGAMASSA AC2 - SACO C/ 20KG - Marca.: plastimassa	SACO	400.00	13,500	5.400,00
00241	ARGAMASSA AC1 - SACO C/ 20KG - Marca.: plastimassa	SACO	400.00	7,990	3.196,00
00242	PARAFUSO C/ BUCHA - 12MM - Marca.: fix	UNIDADE	500.00	1,000	500,00
00243	PARAFUSO C/ BUCHA - 6MM - Marca.: fix	UNIDADE	500.00	0,390	195,00
00250	PARAFUSO COM BUCHA Nº7 - KIT C/ 50 UNIDADES - Marc a.: fix	KIT	200.00	13,000	2.600,00
00251	PARAFUSO C/ ROSCA 3/4" - 20CM - Marca.: ciser	UNIDADE	200.00	0,770	154,00
00256	PIGMENTO EM PÓ - EMBA. C/ 500G - CORES VARIADAS - Marca.: xadrez	EMBALAGEM	150.00	13,990	2.098,50
00257	PINCEL 2.1/2" - Marca.: tigre	UNIDADE	100.00	4,200	420,00
00258	PINCEL 4" - Marca.: tigre	UNIDADE	100.00	8,000	800,00
00259	PREGO 1,2/13" - Marca.: gerdau	QUILO	100.00	10,000	1.000,00
00260	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COMPLETO - 18MM X 36MM - Marca.: cleiber	QUILO	100.00	8,000	800,00
00261	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COMPLETO - 18MM X 27MM - Marca.: cleiber	QUILO	100.00	5,800	580,00
00262	QUIMIKAL - FRASCO C/ 1L - Marca.: barrokal	FRASCO	150.00	4,800	720,00
00266	ROLO DE ESPUMA - 9CM - C/ CABO - Marca.: tigre	UNIDADE	100.00	2,000	200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00274	CABO DE PROLIPROPILENO OU NYLON 1/4" 100MTS - Marc a.: regra	ROLO	150.00	150,000	22.500,00
00275	CABO DE PROLIPROPILENO OU NYLON 1/4" - Marca.: reg ra	METRO	200.00	1,500	300,00
00276	PREGO C/ CABEÇA 2X11" - 1KG - Marca.: gerdau	QUILO	100.00	8,900	890,00
00284	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM ONDULADA - 50CM X 244CM - Marca.: brasilit	UNIDADE	500.00	19,900	9.950,00
00285	MASSA PVA - 3,6L - Marca.: veloz	GALÃO	300.00	12,900	3.870,00
00286	MASSA PVA - 18L - Marca.: veloz	LATÃO	100.00	18,000	1.800,00
00287	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - EM PVC IMPERMEÁVEL - Marca.: greendene	PAR	300.00	19,700	5.910,00
00290	Tamanhos: 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 e 44. AGUARRÁS 900ML - Marca.: veloz	LATA	150.00	8,000	1.200,00
00295	LIXA N°100 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: tigre	UNIDADE	50.00	0,650	32,50
00296	LIXA N°120 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: tigre	UNIDADE	50.00	0,750	37,50
00302	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 20CM - PCT C/ 100 U NIDADES - Marca.: foxlux	PACOTE	50.00	6,200	310,00
00303	CAIXA DE LUZ EM PVC - 2X4" - Marca.: fortlev	UNIDADE	50.00	1,200	60,00
00305	DISJUNTOR 30A - UNIPOLAR - Marca.: eletromar	UNIDADE	70.00	4,500	315,00
00307	DISJUNTOR 40A - UNIPOLAR - Marca.: tramontina	UNIDADE	70.00	9,100	637,00
00308	DISJUNTOR 40A - BIPOLAR - Marca.: tramontina	UNIDADE	70.00	24,400	1.708,00
00309	DISJUNTOR 50A - BIPOLAR - Marca.: tramontina	UNIDADE	70.00	26,400	1.848,00
00310	DISJUNTOR 50A - TRIPOLAR - Marca.: tramontina	UNIDADE	70.00	36,000	2.520,00
00311	DISJUNTOR 60A - BIPOLAR - Marca.: tramontina	UNIDADE	70.00	26,000	1.820,00
00312	DISJUNTOR 60A - TRIPOLAR - Marca.: tramontina	UNIDADE	70.00	40,000	2.800,00
00313	FITA AUTOFUSÃO - ROLO DE 19MM X 10M - Marca.: 3m	ROLO	70.00	25,000	1.750,00
00314	FITA ISOLANTE - ROLO 18MM X 10M - Marca.: 3m	ROLO	50.00	3,200	160,00
00315	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA - 11W-127V - Marca.: bu lbo	UNIDADE	250.00	7,800	1.950,00
00316	LÂMPADA COMPACTA LED - 11W-127V - Marca.: avant	UNIDADE	200.00	12,000	2.400,00
00318	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M - Mar ca.: condomax	ROLO	50.00	450,000	22.500,00
00319	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 2,5MM - ROLO C/ 100M - Ma rca.: condomax	ROLO	50.00	101,500	5.075,00
00320	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M - Marc a.: condomax	ROLO	50.00	171,000	8.550,00
00321	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M - Marc a.: condomax	ROLO	50.00	174,000	8.700,00
00322	INTERRUPTOR CONJUGADO - 1 SIMPLES E 2 PARARELOS - Marca.: tramontina	UNIDADE	100.00	10,500	1.050,00
00325	TOMADA SIMPLES - 1 ENTRADA - Marca.: tramontina	UNIDADE	100.00	5,500	550,00
00326	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADAS - Marca.: tramontina	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
00330	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADE S - Marca.: dg	PACOTE	80.00	6,000	480,00
00340	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED E - 1 DISJUNTOR - Marca.: stek	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00341	CANELETA VENTILADA C/ TAMPAS - 50X20X2000MM - Marca .: durin	METRO	200.00	24,800	4.960,00
00343	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M - Marca.: daneva	UNIDADE	70.00	3,500	245,00
00345	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 25MM - ROLO C/ 100M - Mar ca.: condomax	ROLO	50.00	1.037,000	51.850,00
00347	BENJAMIM 3 PINOS - PADRÃO NACIONAL - Marca.: luste	UNIDADE	90.00	3,800	342,00
00349	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M - Marca.: daneva	UNIDADE	30.00	10,400	312,00
00351	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 U NIDADES - Marca.: foxlux	PACOTE	200.00	4,500	900,00
00353	BOCAL PLÁSTICO PLAFON EM PORCELANA C/ BASE P/ LÂMP ADAS - BRANCO - ROSQUEADO E27 - Marca.: pluzi	UNIDADE	100.00	1,350	135,00
00354	BOCAL PLÁSTICO PLAFON SIMPLES P/ LÂMPADAS - BRANCO - ROSQUEADO E27 - Marca.: pluzi	UNIDADE	100.00	2,480	248,00
00363	FIO ELÉTRICO TRANÇADO - 4MM - ROLO C/ 100M - Marca .: condomax	ROLO	30.00	251,000	7.530,00
00364	FIO ELÉTRICO TRANÇADO - 2,5MM - ROLO C/ 100M - Mar ca.: condomax	ROLO	30.00	256,500	7.695,00
00367	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90° - Marca.: elet	UNIDADE	150.00	1,000	150,00
00368	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2" DE 90° - Marca.: ele t	UNIDADE	150.00	1,400	210,00
00369	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90° - Marca.: elet	UNIDADE	150.00	0,800	120,00
00370	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90° - Marca.: elet	UNIDADE	150.00	0,500	75,00
00371	ISOLADOR DE TOPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA - Marca.: germer	UNIDADE	90.00	4,000	360,00
00372	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - Marca.: equatoria	UNIDADE	150.00	54,500	8.175,00
00373	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA - Marca.: cemar	UNIDADE	150.00	103,600	15.540,00
00375	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4" - Marca.: elet	UNIDADE	150.00	0,820	123,00
00376	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2" - Marca.: elet	UNIDADE	150.00	1,300	195,00
00377	BUCHA P/ ELETRODUTO 1" - Marca.: elet	UNIDADE	150.00	1,000	150,00
00383	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1" - Marca.: amanco	METRO	300.00	11,400	3.420,00
00384	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2" - Marca.: amanco	METRO	300.00	21,800	6.540,00
00385	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4" - Marca.: amanco	METRO	300.00	8,500	2.550,00
00386	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2" - Marca.: tigre	UNIDADE	300.00	5,000	1.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00391	BASE P/ RELÉ - Marca.: exatron	UNIDADE	1,550.00	3,500	5.425,00
00402	BOCAL E27 - Marca.: fotlux	UNIDADE	150.00	2,000	300,00
00406	BOMBA D'AGUA PARA POÇO SUBMERSA 1/2CV - BIVOLT - M arca.: thebe	UNIDADE	30.00	950,000	28.500,00
00407	BOMBA D'AGUA PARA POÇO SUBMERSA 1CV - BIVOLT - Mar ca.: thebe	UNIDADE	30.00	998,000	29.940,00
00408	FURADEIRA IMPACTO 1/2 650W PROFISSIONAL 127V A 220 V - Marca.: bosch Potência: 650 watts, Impactos por minuto: 0 - 47.600 ipm, Velocidade: 0 - 2.600 rpm, Diâmetro do mandril: 13 mm - 1/2", Perfuração máxima em aço: 10 mm, Perfuração máxima em madeira: 25 mm, Perfuração máxima em alvenaria: 16 mm, Comprimento do cabo: 2 metros, Peso: 1.50 Kg, Tipo: Elétrica E Potência em watts: 650 watts.	UNIDADE	20.00	398,000	7.960,00
00409	SERRA ELÉTRICA DE MÃO 1200W - 127V A 220V - Marca. : bosch Serra Elétrica Corta-Piso Rotação: 13000 Rpm, Potencia: 1200 Watts, Diâmetro Do Disco : 110 Mm, Diâmetro Do Furo Do Disco 20mm, Ideal Para Madeira, Piso E Mármore.	UNIDADE	25.00	398,000	9.950,00
00410	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL DW300 500W - 220V OU 11 0V - Marca.: bosch •Uso em marcenarias, carpintarias, fábricas de móveis, tapeçarias, instaladores, departamentos de manutenção e trabalhos com acrílico. •Sapata ajustável em 45° para cortes angulares. •Ação orbital - 4 posições. •Aceita lâminas com qualquer tipo de encaixe. •Sistema de limpeza com extração de pó. •100% rolamentada. •Troca da lâmina sem chave.	UNIDADE	20.00	499,000	9.980,00

VALOR TOTAL R\$ 785.531,10

Empresa: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA; C.N.P.J. n° 04.510.069/0001-16, estabelecida à TR JOSE PIO,545, UMARIZAL, Belém
PA,
(91) 3204-2601, representada neste ato pelo Sr(a). VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO, C.P.F. n° 420.936.784-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 175GR - Marca.: POLITUBOS	UNIDADE	200.00	9,000	1.800,00
00028	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	200.00	75,400	15.080,00
00048	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00077	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: C ORRPLASTIK	UNIDADE	150.00	9,000	1.350,00
00079	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	150.00	32,000	4.800,00
00102	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca. : CORRPLASTIK	UNIDADE	150.00	5,300	795,00
00108	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca. : CORRPLASTIK	UNIDADE	100.00	7,500	750,00
00110	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca .: CORRPLASTIK	UNIDADE	100.00	7,200	720,00
00135	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60 - Marca .: CORRPLASTIK	UNIDADE	100.00	9,300	930,00
00142	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25 - Marca .: CORRPLASTIK	UNIDADE	100.00	2,600	260,00
00152	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: C ORRPLASTIK	UNIDADE	100.00	5,540	554,00
00162	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM - Marca.: CORRPLA STIK	UNIDADE	100.00	48,000	4.800,00
00213	CHAPA DE COMPENSADO 6MM - 90CM X 60CM - Marca.: FL ORAPLAC	UNIDADE	85.00	114,990	9.774,15
00229	REJUNTE ACRÍLICO - 1KG - Marca.: ARGAMAX	POTE	200.00	4,100	820,00
00230	REJUNTE P/ CERAMICA - 5KG - Marca.: ARGAMAX	SACO	100.00	21,000	2.100,00
00231	REJUNTE P/ CERÂMICA - 1KG - Marca.: ARGAMAX	SACO	100.00	3,790	379,00
00232	DOBRADIÇA P/ PORTA - 3.1/2" - AÇO CROMADO - EMBA. CX C/ 3 UNIDADES - Marca.: SILVANA	CAIXA	200.00	14,990	2.998,00
00304	CAIXA DE LUZ EM PVC - 4X4" - Marca.: SAMA	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00328	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES - Marca.: WALMA	UNIDADE	100.00	11,980	1.198,00
00329	CHAVE DE FENDA P/ TESTE - 19CM - Marca.: STANELEY	UNIDADE	50.00	8,500	425,00
00339	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED E - 6 DISJUNTORES - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	50.00	25,000	1.250,00
00346	ISOLADOR TIPO ROLDANA - PORCELANA - Marca.: GERME	UNIDADE	100.00	5,590	559,00
00356	LÂMPADA METÁLICA - 250W - Marca.: STARLIGHT	UNIDADE	100.00	53,190	5.319,00
00357	REATOR METÁLICO 400W - BIVOLT - Marca.: SAMA	UNIDADE	190.00	114,000	21.660,00
00358	REATOR METÁLICO 250W - BIVOLT - Marca.: SAMA	UNIDADE	190.00	93,990	17.858,10
00359	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - LED - BIVOLT - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	150.00	25,190	3.778,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00374	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - Marca.: TAF	UNIDADE	150.00	128,490	19.273,50
00378	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2" - Marca.: WETZEL	UNIDADE	150.00	0,840	126,00
00379	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4" - Marca.: INCA	UNIDADE	200.00	1,190	238,00
00380	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	200.00	2,160	432,00
00381	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1" - Marca.: INCA	UNIDADE	200.00	1,940	388,00
00382	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	200.00	0,880	176,00
00389	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1,5M - Marca.: OLIVO	UNIDADE	750.00	35,100	26.325,00
00390	RELÉ FOTOELÉTRICO - Marca.: LENCI	UNIDADE	1,550.00	14,180	21.979,00
00395	REATOR DE SÓDIO - 70W - Marca.: SAMA	UNIDADE	650.00	50,630	32.909,50
00396	REATOR DE SÓDIO - 100W - Marca.: SAMA	UNIDADE	650.00	74,990	48.743,50
00397	REATOR METÁLICO - 250W - Marca.: SAMA	UNIDADE	200.00	99,690	19.938,00
00400	REFLETOR P/ LÂMPADA - 250W - Marca.: STARLUX	UNIDADE	90.00	61,000	5.490,00
00416	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5CV - Marca.: MSBOMBAS	UNIDADE	20.00	2.845,990	56.919,80
00418	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 6,5CV - Marca.: MSBOMBAS	UNIDADE	20.00	5.330,970	106.619,40
				VALOR TOTAL R\$	442.440,45

Empresa: ANGELO GOUVEA FERREIRA 90780248287; C.N.P.J. n° 35.892.477/0001-03, estabelecida à ROD MANGABEIRA, ESTRADA, Ponta de Pedras PA, (91) 98407-1300, representada neste ato pelo Sr(a). ANGELO GOUVEA FERREIRA, C.P.F. n° 907.802.482-87, R.G. n° 5202863 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	49,800	9.960,00
00012	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	72,000	21.600,00
00014	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	328,000	32.800,00
00020	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	368,000	55.200,00
00027	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	34,900	6.980,00
00029	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	69,900	10.485,00
00036	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/ ESGOTO SANITÁRIO - 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	6,200	930,00
00043	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	84,900	16.980,00
00044	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	105,000	15.750,00
00045	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	134,000	13.400,00
00050	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	14,400	2.160,00
00057	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	42,000	8.400,00
00058	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	3,780	756,00
00059	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	5,950	1.190,00
00060	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	11,600	2.320,00
00061	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	15,750	1.575,00
00062	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	20,860	3.129,00
00063	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	34,650	5.197,50
00065	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	3,850	770,00
00070	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	15,750	3.150,00
00071	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	36,900	7.380,00
00072	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	68,600	6.860,00
00073	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	78,700	7.870,00
00074	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	108,000	10.800,00
00075	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	120,000	12.000,00
00078	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	18,200	2.730,00
00080	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	59,900	5.990,00
00081	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	72,000	7.200,00
00082	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	2,000	300,00
00083	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	3,300	495,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00084	ONÁ CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: KR	UNIDADE	150.00	3,600	540,00
00087	ONÁ CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: KR	UNIDADE	150.00	15,000	2.250,00
00088	ONÁ CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: KR	UNIDADE	150.00	24,000	3.600,00
00089	ONÁ CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: KR	UNIDADE	100.00	30,000	3.000,00
00090	ONÁ CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: K	UNIDADE	100.00	58,000	5.800,00
00097	RONA CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: KR	UNIDADE	150.00	27,200	4.080,00
00099	ONÁ CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K	UNIDADE	50.00	63,900	3.195,00
00111	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	30,490	3.049,00
00112	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45° - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	66,000	6.600,00
00119	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K	UNIDADE	100.00	51,000	5.100,00
00120	RONA JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: K	UNIDADE	100.00	64,000	6.400,00
00136	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	1,500	150,00
00141	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	4,700	470,00
00143	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	5,300	530,00
00144	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	7,200	720,00
00145	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	8,200	820,00
00146	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	9,200	920,00
00148	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	9,500	950,00
00149	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60 - Marca .: KRONA	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00150	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60 - Marc a.: KRONA	UNIDADE	100.00	21,500	2.150,00
00160	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	10,900	1.635,00
00161	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	16,300	1.630,00
00163	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70.00	50,000	3.500,00
00164	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	18,400	552,00
00166	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	51,500	1.545,00
00218	MASSA ACRÍLICA - 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	190.00	64,200	12.198,00
00221	MASSA CORRIDA - 3,6L - Marca.: VELOZ	GALÃO	200.00	9,690	1.938,00
00225	THINNER ACRÍLICO - 5L - Marca.: VELOZ	GALÃO	100.00	46,200	4.620,00
00244	CHAVE FACA 3X30A - Marca.: STECK	UNIDADE	90.00	108,000	9.720,00
00245	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 2CV - Marca.: STECK	UNIDADE	100.00	159,000	15.900,00
00246	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 11/2CV - Marca.: STECK	UNIDADE	100.00	142,000	14.200,00
00247	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 1CV - Marca.: STECK	UNIDADE	100.00	109,000	10.900,00
00248	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 21/2CV - Marca.: STECK	UNIDADE	100.00	170,000	17.000,00
00249	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 3CV - Marca.: STECK	UNIDADE	100.00	180,000	18.000,00
00263	ROLO DE LÃ - 23CM - C/ CABO - Marca.: CASTOR	UNIDADE	80.00	10,200	816,00
00264	ROLO DE LÃ - 23CM - COM CABO - Marca.: CASTOR	UNIDADE	80.00	10,500	840,00
00265	ROLO DE ESPUMA - 23CM - C/ CABO - Marca.: CASTOR	UNIDADE	100.00	8,100	810,00
00267	ASSENTO C/ TAMPÁ P/ VASO SANITÁRIO - SEM ESPUMA - Marca.: CASTOR	UNIDADE	95.00	16,990	1.614,05
00270	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	100.00	4,600	460,00
00277	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 18L - CORES VARIADAS - Ma rca.: VELOZ	LATÃO	150.00	96,000	14.400,00
00278	TINTA BASE DÁGUA SEMIBRILHO - 18L - CORES VARIADAS - Marca.: VELOZ	LATÃO	150.00	130,000	19.500,00
00289	ADITIVO LÍQUIDO P/ ARGAMASSA - 3,6L - Marca.: VEDA CIT	GALÃO	80.00	80,000	6.400,00
00293	LIXA N°36 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: CARDORUND UN	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00294	LIXA N°80 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: CARDORUND UN	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00297	LIXA N°150 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: CARDORUN DUN	UNIDADE	50.00	2,400	120,00
00298	LIXA N°180 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: CARDORUN DUN	UNIDADE	50.00	2,400	120,00
00299	LIXA N°220 - TAM. 225MM X 275MM - Marca.: CARDORUN DUN	UNIDADE	50.00	2,500	125,00
00300	SILICONE DE VEDAÇÃO 50G - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	70.00	3,800	266,00
00306	DISJUNTOR 30A - BIPOLAR - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	70.00	25,200	1.764,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00317	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 30 LEDS - RECARREGÁVEL - BIVOLT - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	19,500	1.950,00
00327	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR - Marca.: PERLEX	UNIDADE	100.00	8,700	870,00
00333	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED E - 12/16 DISJUNTORES - Marca.: PERLEX	UNIDADE	90.00	50,000	4.500,00
00334	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PARED E - 18/24 DISJUNTORES - Marca.: PERLEX	UNIDADE	90.00	98,000	8.820,00
00342	EXTENSÃO ELÉTRICA 15M - Marca.: ROMAZZI	UNIDADE	70.00	23,890	1.672,30
00344	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 16MM - ROLO C/ 100M - Marca.: VERFLEX	ROLO	50.00	765,000	38.250,00
00348	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M - Marca.: ROMAZZI	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
00352	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca.: DECORLUX	PACOTE	200.00	3,700	740,00
00360	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - LED - BIVOLT - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	150.00	38,000	5.700,00
00362	REATOR 40W-BIVOLT - Marca.: INTRAL	UNIDADE	90.00	31,500	2.835,00
00392	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO - 70W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	650.00	16,990	11.043,50
00393	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO - 100W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	650.00	21,990	14.293,50
00394	LÂMPADA METÁLICA - 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	33,320	6.664,00
00399	CABO ELÉTRICO DE 1,5MM - ROLO C/ 100M - Marca.: VERFLEX	ROLO	100.00	85,700	8.570,00
00401	BOCAL E40 - Marca.: FLP	UNIDADE	150.00	4,200	630,00
00403	FITA ISOLANTE - ROLO C/ 20M - Marca.: DECORLUX	ROLO	150.00	16,800	2.520,00
00414	CARRINHO-DE-MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA METÁLICA DE 3.5 MM - 55 LITROS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	156,980	15.698,00

VALOR TOTAL R\$ 612.935,85

Empresa: PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 01.489.611/0001-08, estabelecida à AVENIDA CONEGO BATISTA CAMPOS, QD44 LT 09 E 10, PIONEIRO, Barcarena PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALMY ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, C.P.F. nº 625.511.242-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M - Marca.: POLYTUBOS	ROLO	100.00	2,400	240,00
00002	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M - Marca.: POLYTUBOS	ROLO	100.00	5,000	500,00
00003	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75GR - Marca.: POLYTUBOS	UNIDADE	200.00	12,800	2.560,00
00034	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	151,000	30.200,00
00046	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	13,750	2.750,00
00047	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	17,700	3.540,00
00049	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	38,200	7.640,00
00064	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	2,510	502,00
00066	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	5,940	1.188,00
00067	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	8,740	1.748,00
00068	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	13,850	2.770,00
00069	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	22,950	4.590,00
00076	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	150.00	7,190	1.078,50
00085	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	150.00	10,180	1.527,00
00086	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	150.00	12,820	1.923,00
00093	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	150.00	4,390	658,50
00098	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	150.00	49,690	7.453,50
00103	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	200.00	5,690	1.138,00
00104	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	100.00	170,000	17.000,00
00118	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	100.00	10,190	1.019,00
00121	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90° - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	100.00	8,390	839,00
00122	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	50.00	3,490	174,50
00137	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85 - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	100.00	26,480	2.648,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	a.: PLASTILIT						
00138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20 - Marca UNIDADE	150.00	1,760	264,00			
	.: PLASTILIT						
00139	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20 - Marca UNIDADE	150.00	2,780	417,00			
	.: PLASTILIT						
00140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25 - Marca UNIDADE	150.00	3,180	477,00			
	.: PLASTILIT						
00151	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75 - Marc UNIDADE	100.00	28,480	2.848,00			
	a.: PLASTILIT						
00167	LONGARINA 12X6X6M - ANGELIM OU MAÇARANDUBA - Marca UNIDADE	200.00	190,270	38.054,00			
	.: ACSS						
00168	LONGARINA 12X6X8M - ANGELIM OU MAÇARANDUBA - Marca UNIDADE	200.00	250,170	50.034,00			
	.: ACSS						
00169	LONGARINA 12X12X10M - ANGELIM OU MAÇARANDUBA - Mar UNIDADE	100.00	300,000	30.000,00			
	ca.: ACSS						
00170	FLEXAL 6X5X8M - ANGELIM OU MAÇARANDUBA - Marca.: A UNIDADE	100.00	149,830	14.983,00			
	CSS						
00171	FLEXAL 6X5X10M - ANGELIM OU MAÇARANDUBA - Marca.: UNIDADE	100.00	159,100	15.910,00			
	ACSS						
00172	FLEXAL 6X5X12M - ANGELIM OU MAÇARANDUBA - Marca.: UNIDADE	100.00	180,650	18.065,00			
	ACSS						
00173	ESTEIO 8X8X4M - ANGELIM, MAÇARANDUBA OU ACAPÚ - Ma UNIDADE	100.00	200,150	20.015,00			
	rca.: ACSS						
00174	ESTEIO 8X8X5M - ANGELIM, MAÇARANDUBA OU ACAPÚ - Ma UNIDADE	100.00	200,500	20.050,00			
	rca.: ACSS						
00175	ESTEIO 8X8X6M - ANGELIM, MAÇARANDUBA OU ACAPÚ - Ma UNIDADE	100.00	249,890	24.989,00			
	rca.: ACSS						
00176	ESTEIO 8X8X16M - ANGELIM, MAÇARANDUBA OU ACAPÚ - M UNIDADE	100.00	249,950	24.995,00			
	arca.: ACSS						
00177	ESTEIO 15X15X15M - ANGELIM, MAÇARANDUBA OU ACAPÚ - UNIDADE	100.00	349,820	34.982,00			
	Marca.: ACSS						
00178	RIPA 3M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - Marca.: ACSS DÚZIA	100.00	79,900	7.990,00			
00179	RIPA 4M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - Marca.: ACSS DÚZIA	100.00	100,000	10.000,00			
00180	RIPA 5M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - Marca.: ACSS DÚZIA	100.00	150,030	15.003,00			
00181	RIPÃO 3M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - Marca.: ACSS DÚZIA	100.00	100,500	10.050,00			
00182	RIPÃO 4M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - Marca.: ACSS DÚZIA	100.00	150,000	15.000,00			
00183	RIPÃO 5M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - Marca.: ACSS DÚZIA	100.00	149,900	14.990,00			
00184	TÁBUA BRANCA 4M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - Marca.: ACSS DÚZIA	100.00	149,930	14.993,00			
00185	TÁBUA GROSSA (POLEGADA) 4M - Marca.: ACSS DÚZIA	150.00	217,030	32.554,50			
00186	TÁBUA DE 3/4 PARA PAREDE 4M - SUCUPIRA OU ACAPÚ - DÚZIA	150.00	200,500	30.075,00			
	Marca.: ACSS						
00187	ESTEIOTE (BARROTE) ROLIÇO - 3M - Marca.: ACSS UNIDADE	100.00	50,500	5.050,00			
00188	PORTA EM MADEIRA COM CAIXILHO - TAM. 2,17m X 1,07m UNIDADE	40.00	388,000	15.520,00			
	- Marca.: LIDER						
00189	JANELA PEQUENA TIPO VENEZIANA - TAM. 50cmx50cmx10c UNIDADE	50.00	149,790	7.489,50			
	m - Marca.: LIDER						
00203	CIMENTO - SACO C/ 50KG - Marca.: NACIONAL SACO	1,500.00	41,000	61.500,00			
00207	FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M - Marca.: SINOBRA BARRA	150.00	16,770	2.515,50			
	S						
00214	CHAPA DE COMPENSADO 10MM - 1,60M X 2,20M - Marca.: UNIDADE	85.00	125,000	10.625,00			
	OUROPLAC						
00215	CHAPA DE COMPENSADO 8MM - 1,10M X 2,20M - Marca.: UNIDADE	85.00	120,000	10.200,00			
	OUROPLAC						
00252	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO - Marca.: COBRA METAIS PAR	100.00	4,000	400,00			
00253	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W - Marca.: DIVERS UNIDADE	95.00	11,830	1.123,85			
	O						
00254	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W - Marca.: DIVERS UNIDADE	95.00	14,870	1.412,65			
	O						
00255	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W - Marca.: DIVERS UNIDADE	95.00	15,800	1.501,00			
	O						
00268	TESOURA DE PODA P/ JARDIM - 20CM - Marca.: DIVERSO UNIDADE	50.00	21,090	1.054,50			
00269	TIJOLO DE ARGILA - 6 FUROS - Marca.: HERC MILHEIRO	50.00	1.250,000	62.500,00			
00271	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO - Marca.: COBRA META UNIDADE	100.00	14,180	1.418,00			
	IS						
00272	CABO DE AÇO INOX 1/4" AFG 6X7 100 MTS - Marca.: VO ROLO	150.00	670,290	100.543,50			
	NDER						
00273	CABO DE AÇO INOX 1/4" AFG 6X7 - Marca.: VONDER METRO	200.00	7,040	1.408,00			
00280	SEIXO FINO - Marca.: DIVRESO METRO CÚBICO	500.00	500,530	250.265,00			
00281	SEIXO GROSSO - Marca.: DIVERSO METRO CÚBICO	500.00	500,000	250.000,00			
00282	PEDRA PRETA BRUTA - Marca.: DIVERSO METRO CÚBICO	500.00	799,830	399.915,00			
00283	ATERRO SIMPLES - Marca.: DIVERSO METRO CÚBICO	500.00	400,000	200.000,00			
00288	TELHA PLAN - 38,7CM - Marca.: PARA CERAMICA MILHEIRO	500.00	1.196,000	598.000,00			
00291	ARAME RECUZIDO 16 - Marca.: SINOBRA QUILLO	100.00	25,000	2.500,00			
00292	ARAME RECUZIDO 14 - Marca.: SINOBRA QUILLO	100.00	25,000	2.500,00			
00301	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8MM X 28CM - PCT C/ 100 U PACOTE	50.00	25,200	1.260,00			
	NIDADES - Marca.: AJAX						
00323	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M - Marca. ROLO	50.00	484,000	24.200,00			
	: NAMBEI						
00324	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M - Marca.: ROLO	50.00	779,900	38.995,00			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



NAMBET						
00331	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	PACOTE	80.00	11,130	890,40	
	- Marca.: DIVERSO					
00332	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADE	PACOTE	80.00	12,800	1.024,00	
	S - Marca.: ENERBRAS					
00335	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO - Marca.: ELETROLU	UNIDADE	100.00	12,830	1.283,00	
	Z					
00336	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS - Marca.: ELETROL	UNIDADE	100.00	29,830	2.983,00	
	UZ					
00337	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS - Marca.: ELETROL	UNIDADE	100.00	13,500	1.350,00	
	UZ					
00338	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS - Marca.: ELETROL	UNIDADE	100.00	30,470	3.047,00	
	UZ					
00350	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 4-65W - Marca.: ELGIN	UNIDADE	90.00	1,500	135,00	
00355	LÂMPADA METÁLICA - 400W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	100.00	130,000	13.000,00	
00361	REATOR 20W-BIVOLT - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	90.00	24,500	2.205,00	
00365	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1	UNIDADE	100.00	21,900	2.190,00	
	,5M - Marca.: DIVERSO					
00366	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	UNIDADE	100.00	29,930	2.993,00	
	- Marca.: DIVERSO					
00387	LUMINÁRIA C/ BOCAL E40 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	350.00	5,790	2.026,50	
00388	LUMINÁRIA C/ BOCAL E27 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	450.00	6,400	2.880,00	
00398	CONECTOR PERFURANTE - Marca.: ELETROLUZ	UNIDADE	1,550.00	24,770	38.393,50	
00413	ESMERILHADEIRA DISCO 7 POL - PUNHO LATERAL 220V -	UNIDADE	20.00	749,900	14.998,00	
	Marca.: SKIL					
	Potência : 2.000W, Diâmetro do disco : 180mm, Rotações					
	por minuto : 8.500, Dimensões (C x L x A) : 432 x 200 x					
	132mm, Peso : 4,5kg, Cabo de Energia 2,5m.					
00415	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 6,5CV - Marca.: THEBER	UNIDADE	20.00	4.460,000	89.200,00	
00417	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5,5CV - Marca.: THEBER	UNIDADE	20.00	3.786,990	75.739,80	
00419	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 15CV - Marca.: THEBER	UNIDADE	20.00	9.364,990	187.299,80	
				VALOR TOTAL R\$	3.033.960,00	

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA.; C.N.P.J. n° 36.181.473/0001-80, estabelecida à R. CAPITAO JOAO ZALESKI n° 1763, LINDOIA, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). MABEL ANDRUSIEVICZ, C.P.F. n° 727.028.189-00, R.G. n° 4074221-2 PC PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00404	BOMBA D'ÁGUA PARA POÇO INJETORA 1/2 - BIVOLT - Mar	UNIDADE	30.00	940,490	28.214,70
	ca.: eletroplas ECI -50M				
00405	BOMBA D'ÁGUA PARA POÇO INJETORA 1CV - BIVOLT - Mar	UNIDADE	30.00	1.199,990	35.999,70
	ca.: Eletroplas ECI -50M				
00412	MOTO SERRA - 2 TEMPOS GASOLINA - 52 CC - SABRE 20"	UNIDADE	40.00	932,980	37.319,20
	- Marca.: KAWASHIMA KCS 580-E				
	refrigeração a ar, 2800-3000 rpm, tanque de combustível				
	550ml, tanque de óleo 260ml e freio automático.				
				VALOR TOTAL R\$	101.533,60

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DE PEDRAS-PA, 26 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNIC. DE PONTA DE PEDRAS/PA
C.N.P.J. nº 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



J.M.B.PAIXÃO-ME
C.N.P.J. nº 14.054.563/0001-77
CONTRATADO

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA
C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16
CONTRATADO

ANGELO GOUVEA FERREIRA 90780248287
C.N.P.J. nº 35.892.477/0001-03
CONTRATADO

PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 01.489.611/0001-08
CONTRATADO

BIDDEN COMERCIAL LTDA.
C.N.P.J. nº 36.181.473/0001-80
CONTRATADO